



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 28, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA 20/10/2025
ASSINATURA:

**“DECRETA PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O Senhor VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA, Prefeito Municipal de São José da Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos da administração pública municipal na data 27 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o ferido nacional do dia do Servidor publico

CONSIDERANDO, por fim, que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.

DECRETA:

Art1º. – Fica decretado como **PONTO FACULTATIVO**, no âmbito da administração Pública Municipal, o expediente do dia **27 de outubro de 2025** nas repartições públicas do Município de São José da Varginha/MG;

Art2º - Fica ressalvado o atendimento aos serviços essenciais, na forma a ser indicada por cada Secretaria: notadamente, as de Saúde e de Obras e Serviços Urbanos e Rurais.

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA ESTADO DE MINAS GERAIS

PARÁGRAFO ÚNICO – A prestação dos serviços na área da saúde, limpeza pública e Serviços de água e esgoto deverão ter atenção especial, devendo os Secretários Municipais e o Coordenador do DEMAIE estabelecerem normas para o funcionamento nesses dias.

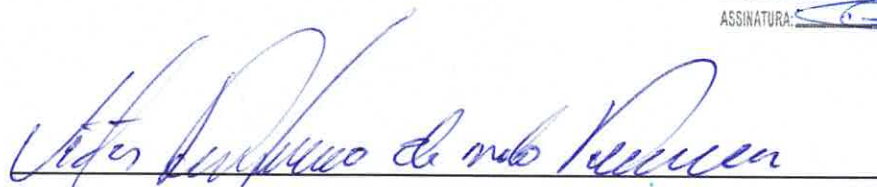
Art.3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São José da Varginha/MG, 20 de outubro de 2025.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA 20/10/2025
ASSINATURA: 



VICTOR PAULINO DE MELO PEREIRA

Prefeito de São José da Varginha

